

camisetas, bandeiras, broches, emblemas e adesivos.

1.11. O eleitor pode entrar na cabine levando consigo um papel com anotações ou o "santinho do candidato".

1.12. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida pode ser auxiliado por pessoa de sua escolha, sendo permitido inclusive que o ajudante digite os números na urna. O auxiliar deverá se identificar perante a mesa receptora de votos.

2. FISCALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO:

2.1. Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para cada mesa receptora.

2.2. Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção.

2.3. É vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário.

2.4. O candidato deverá encaminhar os dados do fiscal, nome e número do documento de identidade, através do e-mail concurso@fapec.org, com o seguinte título: Fiscais Eleitorais - Candidato(a) XXXXX.

3. DA CONCENTRAÇÃO:

3.1. A Comissão especial ficará concentrada no prédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, localizada na Rua Rui Barbosa, 691, Vila Santa Dorotheia.

3.2. Qualquer denúncia deverá ser comunicado imediatamente ao CMDCA, telefone 2020-1204 e ou e-mail cmdcacampogrande@gmail.com.

3.3. A contagem dos votos será feita na sede do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.4. Na contagem dos votos será aceito somente os candidatos aptos ao processo de escolha, Comissão especial, fiscalizadores e agentes trabalhadores do processo de escolha.

Campo Grande/MS, em 26 de setembro de 2023.

Eliane Aparecida Bittencourt
Conselheira Presidente/CMDCA

EDITAL N. 19/CMDCA/2023-1

PROCESSO DE ESCOLHA PARA EM DATA UNIFICADA, PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES, TITULARES E SUPLENTE, QUADRIÊNIO 2024/2027, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO GRANDE (CMDCA/CG/MS)**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal N. 4.503/2007, compulsando a Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020 e suas alterações, a Comissão Especial, **DECIDE** pela **IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA DE SUELEN LEME SERRANO** ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros dos Conselhos Tutelares, Titulares e Suplentes, quadriênio 2024/2027, no Município de Campo Grande/MS.

A contar do recebimento da Notificação Expedido por este Conselho de Direitos, com a cópia do processo, a candidata terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de DEFESA, a contar a data da publicação.

Campo Grande/MS, em 27 de setembro de 2023.

Eliane Aparecida Bittencourt
Conselheira Presidente/CMDCA